



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB**

Processo n.º 08000225820198151071

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS para expor o que segue.

O processo foi arquivado, conforme certidão ID [45872496 - Certidão](#). Ocorre que, compulsando os autos, **não houve localização do despacho/ID mencionado na referida certidão**, a saber: "Certifico e dou fé, cumprindo o que foi determinado no **despacho id.45699951**. De logo nesta faço o arquivamento dos presentes autos"

Cumpre esclarecer que o demandado apresentou impugnação ao valores postulados pela parte autora, conforme ID [43990885](#) e ID [44850604](#). Desta forma, considerando os argumentos apresentados, vem postular apreciação das peças mencionadas e posterior **EXTINÇÃO DOS AUTOS, nos termos do art. 924, II, CPC**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JACARAU, 22 de julho de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**